



segunda-feira, 27 de julho de 2022

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONCORRÊNCIA N.º. 001/2022**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo n.º 2022.109.000042-0-PR

Concorrência n.º 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA AS ESTAÇÕES DE INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, com fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer n.º 146.001/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo **NÃO CONHECIMENTO** da impugnação interposta, por **R.V.R. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.204.499/0001-60, através do processo 2022.204.004172-6-PA. Outrossim, informo que a íntegra do Parecer, encontra-se acostada aos autos e disponível para vista.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2022.

Nelson Godá

Presidente do IMTT